DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Tributação - Fiscalização 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.741/2023-TFMCS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Homologação - Parcial, de 25 de novembro de 2021, homologando a 2ª Etapa do Concurso Público 001/2020 – Assistente Administrativo II, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 132 de 1º de julho de 2022, que dá nova nomenclatura ao cargo de Assistente Administrativo II para Agente Administrativo,

CONSIDERANDO a realização de concurso público para os cargos públicos da diretoria da saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2020 - 2ª Etapa para o cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01 (um) ano a partir de 25/11/2023.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos de convocação, atribuição e nomeação dos servidores referentes ao Concurso Público Nº 001/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 299/2023-TFMCS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 22 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Formação Profissional, para cumprirem o mandato de 25/11/2023 a 24/11/2025:

I - Membro Volante: chefe imediato do servidor avaliado, desde que o mesmo seja servidor efetivo e estável, devendo a Diretoria Executiva de Recursos Humanos indicar o membro volante para cada caso.

II - Membros Fixos: **LEONARDO BONFANTE DA COSTA**, matrícula 925, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **DANIELA CASTILHO JERONYMO**, matrícula 838, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

III - Membros Suplentes: **ANDRE LUIZ MACHADO**, matrícula 9812, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividade Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 300/2023-TFMCS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 003/2023 para provimento de cargos temporários e dá outras providências."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Prefeitura de Cafelândia/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos

omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo n° 003/2023, para a contratação temporária dos cargos de Professor de Educação Básica, as seguintes pessoas:

I – Petrina Fernandes Sponton dos Santos, matrícula 877, na qualidade de presidente;

II – Cláudia Regina de Oliveira, matrícula 9540, na qualidade de secretário;

III – Débora Paschoalino Lico, matrícula 871;

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Processo Seletivo 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada, GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, contratada sob as condições da Lei 8.666/91.

Art. 3º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º Homologado o processo seletivo, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 02/10/2023.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 24 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO CARLOS EVANGELISTI (ESPÓLIO DE)	000.705.428-99	6277 /00009/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADRIANA SERRANO CRESCENTI	Matrícula: 00000305
Cargo: SUPERVISOR DE TRIBUTAÇÃO / 3842022	Assinatura:

Data de afixação: 24/11/2023

Data de desafixação: 09/12/2023